



**VIVIAN CRISTINA DA SILVA ABREU**

**O SUJEITO SURDO: HISTÓRIAS, MOVIMENTOS, LUTAS E A  
INCLUSÃO NA EDUCAÇÃO ESCOLAR CARACTERIZANDO  
EM ESPECIAL A EDUCAÇÃO FÍSICA.**

LAVRAS – MG

2022

VIVIAN CRISTINA DA SILVA ABREU

O SUJEITO SURDO: HISTÓRIAS, MOVIMENTOS, LUTAS E A INCLUSÃO NA  
EDUCAÇÃO ESCOLAR CARACTERIZANDO EM ESPECIAL A EDUCAÇÃO FÍSICA.

Monografia apresentada à Universidade Federal  
de Lavras, como parte das exigências do Curso de  
Graduação em Educação Física, para a obtenção  
do título de Licenciado.

DR. RAONI PERRUCCI TOLEDO MACHADO

Orientador

**LAVRAS – MG**

**2022**

## AGRADECIMENTOS

Primordialmente agradeço à Deus, por ter me proporcionado saúde, força e capacidade para superar todas as dificuldades e conseguir chegar ao final deste processo.

Ao Wellington, meu pai, pelo carinho, pelo amor e principalmente pelo apoio as minhas decisões quaisquer que fossem. Exemplo de pai, nunca nos deixou faltar nada! Absteve-se de muita coisa para poder ver o sorriso da nossa família, portanto, devo parte da conclusão desta jornada ao senhor!

À Maria Aparecida, minha mãe, pelo amor incondicional, que igualmente meu pai, sempre foram meu alicerce. Obrigada por ser meu exemplo de vida e sempre me auxiliar para ser uma pessoa melhor. Agradeço pela confiança depositada sobre mim e por sempre acreditar nos meus sonhos.

Às minhas irmãs, pela amizade inigualável, pela lealdade, companheirismo. Gratidão pelo amor incondicional, pelo incentivo e pela orientação através das palavras e ações a seguir o caminho correto.

Aos meus amigos que tive a felicidade de conhecer na graduação, vocês tomaram a caminhada mais leve e feliz, obrigada por todos os momentos. Gratidão pela amizade e companheirismo.

Ao orientador Raoni Perrucci Toledo Machado, pela paciência, dedicação, orientação e ensinamentos que possibilitaram que eu realizasse este trabalho.

À Universidade Federal de Lavras e todo seu corpo docente, em especial ao Departamento de Educação Física e os projetos que tive o privilégio de participar. Obrigada pela dedicação, trabalhando de forma incansável para que todos nós, alunos, possamos ter um ensino de qualidade.

Às escolas, Escola Estadual Cinira de Carvalho, Escola Estadual Cristiano de Souza e Escola Estadual Dora Matarazzo, pela atenção e carinho através da recepção nas escolas.

A todos vocês um abraço carinhoso, com enorme gratidão.

“Abraçar é dizer com as mãos o que a boca não consegue, porque nem sempre existe palavra para dizer tudo”. (Mário Quintana)

*Uma coisa é certa, o trem da história não passou por aqui sem registrar tamanha façanha de contemplar o surdo falar com todos os seus gestos, amar com todos os seus sentidos, viver com toda a sua alma, sonhar com toda a nossa gente em harmonia societária, significativamente Ser especial, como todos nós.*  
*FALCÃO, 2006*

## RESUMO

O presente trabalho visa apresentar o sujeito surdo, sua história, movimentos, lutas e a inclusão nas escolas de educação básica, caracterizando em especial a educação física. Para tal, primeiramente, foram compreendidas questões inerentes acerca da educação ofertada as pessoas com surdez, retratando os desafios e a luta por uma educação de qualidade, entretanto, observa-se lacunas no sistema educacional relacionadas as competências no Projeto Político Pedagógico das instituições de ensino básico. Da mesma forma, foi abordada a trajetória histórica da educação de surdos no cenário brasileiro, indicado através da legislação e das diretrizes educacionais. Com isso, a pesquisa esclarece os efeitos que a educação promoveu diante as políticas públicas educacionais. Sendo assim, ao corpo docente a pesquisa visa apresentar os documentos normativos da educação, com objetivo ao aprimoramento das práticas docente. Para tanto, a pesquisa pretende-se contribuir para a reflexão acerca das práticas inclusivas envolvendo os alunos com surdez, apresentando alguns elementos que emergem na educação básica, entretanto a presente literatura compreende os desafios para pensar a educação de forma sólida, distinguindo a Constituição Federal. E, em suplemento, estimula a abordagem a uma visão que auxilie para uma educação de qualidade.

**Palavras-chave:** Educação de Surdos; Inclusão Escolar; Políticas Públicas Educacionais; Educação Física; Documentos Normativos.

## LISTA DE SIGLAS

AEE	Atendimento Educacional Especializado
ASL	Língua de Sinais Americana
BNCC	Base Nacional Comum Curricular
CEB	Câmara de Educação Básica
CNE	Conselho Nacional de Educação
CP	Coordenador Pedagógico
CRMG	Currículo Referente de Minas Gerais
CONAE	Conferência Nacional de Educação
DA	Deficiência Auditiva
DCNs	Diretrizes Curriculares Nacionais
LDB	Lei de Diretrizes e Bases Da Educação
LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais
MEC	Ministério da Educação
PCN	Parâmetros Curriculares Nacionais
PDE	Plano de Desenvolvimento da Educação
PDI	Plano de Desenvolvimento Individual
PNE	Plano Nacional de Educação
PPP	Projeto Político Pedagógico
SEE	Secretaria de Educação de Minas Gerais

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	1
2. OBJETIVOS.....	3
3. METODOLOGIA.....	3
4. REFERENCIAL TEÓRICO.....	5
4.1 Histórico das leis e diretrizes para a educação especial. ....	5
4.2 Surdez.....	9
4.2.1 História das diferentes abordagens na educação de surdos .....	11
4.3 Legislações vigente sobre a educação de surdos no Brasil. ....	14
4.4 Projeto Político Pedagógico.....	16
4.4.1 Currículo Escolar.....	18
4.4.2 Adaptações curriculares na educação de surdos.....	19
4.4.3 Atendimento educacional especializado para alunos com surdez –AEE .....	21
4.5 Currículo Referência de Minas Gerais .....	22
4.5.1 Componente Curricular: Educação Física .....	22
4.6 Docentes frente a educação inclusiva.....	23
5. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS DE LAVRAS – MG .....	26
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	28
REFERÊNCIAS .....	31

## 1. INTRODUÇÃO

*“Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela, tampouco, a sociedade muda” Paulo Freire.*

Dialogando com Paulo Freire, para entender as ideias que permeia no universo da minha imaginação, preciso narrar o presente tópico na primeira pessoa do singular, expressando meus pensamentos como produto central desta pesquisa. Em uma reflexão necessária, Freire (1968), caracteriza a importância da educação para transformar a sociedade, no entanto, exposto de início minha infância, período que vivenciei diversas experiências, alegrias, desafios e oportunidades que influenciaram a concretizar a pessoa que sou hoje. Para tal, minha infância foi barrada por diversos equívocos na educação, minhas implicações educacionais foram superficiais, vistos as dificuldades que possuía com a pronúncia das palavras, foram concepções que influenciaram anos de fonoaudiologia. Neste sentido, as minhas vivências educacionais, foram diferentes das demais crianças e o meu processo de aprendizagem foi lento, dessa forma, abro ênfase às intervenções pedagógicas dos professores/as do ensino fundamental I, onde, ocorreu um processo de exclusão para a minha aprendizagem.

Neste raciocínio, na adolescência participei no grupo da Paroquia São Gonçalo do Amarante como catequista, sendo meu primeiro contato com a “docência”. Pensando de forma mais específica, naquele ambiente de aprendizagem aprendi diversas intervenções pedagógicas observando as dificuldades das crianças e como poderíamos intervir para auxiliar na aprendizagem dos mesmos. Aquele ambiente moldou minha forma de observar, de pensar e agir, despertando a paixão pelo ensinar. Ou seja querer ser professora em uma sociedade onde o preconceito é primordial, partiu do querer ensinar através das diferenças, aliás são as diferenças que torna cada pessoa especial, e mesmo com as nossas dificuldades e diferenças necessitamos de uma educação de qualidade. Além deste período importante, não posso deixar de citar um marco em minha trajetória, marcada pelo esporte e pelas aulas de educação física, momento que considerava com refúgio para me abster e esquecer um pouco a realidade, sendo aquele momento determinante para mim. Dessa forma, juntei minhas paixões e decidi cursar educação física licenciatura.



Neste contexto, no ano de 2018/1 iniciei minha trajetória no curso de educação física licenciatura na Universidade Federal de Lavras – UFLA, minhas vivências na graduação foram marcadas por diversas experiências na docência. No primeiro ano da graduação iniciei minha participação no Programa de Iniciação à Docência- PIBID, no qual induz aos futuros docentes a ter um convívio com o ambiente escolar antes dos estágios para vivenciar o que se passa no interior das instituições de ensino, minha intervenção no programa foi na Escola Estadual Cinira de Carvalho, escola inclusiva para os alunos com deficiência auditiva. Dessa forma, no quarto período da graduação tivemos a disciplina de Língua Brasileira de Sinais - Libras com o docente Wanderson Samuel Moraes de Souza, como também coordenador do "Projeto Asas", no qual iniciei minha participação no ano de 2020/2.

Portanto, o projeto de extensão Asas, ocorre, na Escola Estadual Cinira de Carvalho, na Universidade Federal de Lavras e parceiros nas áreas de atividades físicas. Como pôde ser observado, o objetivo do projeto é capacitar e conscientizar os profissionais e acadêmicos acerca das especificidades dos surdos e da cultura surda; contemplar demandas de direitos de acesso à informação e/ou atendimentos na área da saúde; e estimular a abordagem multiprofissional do paciente, integrando as diversas áreas do conhecimento. Despertando nos acadêmicos o interesse por um atendimento de qualidade as pessoas com surdez.

Estas indagações surgiram de um complexo de vivências ao longo da minha formação docente, propus a pensar qual o lugar as pessoas com surdez ocupam no interior da educação básica. Entretanto, para compreender o tema é necessário compreender os fatos históricos e sociais, entender o conceito do universo da educação inclusiva e quais são as pessoas que se apropriam desta educação, para buscarmos caminhos, concepções e estratégias de ensino viáveis para obtermos uma educação de qualidade.

Seguindo este pensamento, no âmbito escolar sempre ouvimos o conceito acessibilidade, direito a educação para todos e inclusão, sendo estes discursos propagando em documentos garantindo aos deficientes uma educação de qualidade como é proposto na legislação, mas as escolas de educação básica públicas, estão incluindo para incluir ou apenas incluindo para excluir?

E, em suplemento, a legislação e as diretrizes educacionais que norteiam a educação das pessoas com surdez, sendo orquestradas pelas políticas públicas educacionais, que instituem um

discurso de solidariedade e multiculturalismo em seus documentos, apresentado abordagem que supera as exclusões respeitando a cultura, identidade e a diferença de todos.

## **2. OBJETIVOS**

### **2.1 Geral**

Relacionar as lutas e movimentos da educação de surdos em uma perspectiva histórica na educação básica, apontando as possíveis mudanças, identificando suas culturas e a possibilidade de uma educação de qualidade como é proposto por lei.

### **2.2 Específicos**

- Verificar a educação de surdos em diferentes períodos históricos;
- Entender o sujeito surdo com um ser humano que possuem uma língua diferente;
- Identificar a relação de ensino aprendizagem entre professor e estudante, para destacar metodologias e processos que possuem assertividade na formação da pessoa surda, e;
- Estudar as leis que regem a organização da comunidade surda e perceber quais os avanços e retrocessos com relação ao atendimento ofertado nas políticas públicas para a educação básica, com destaque para a educação física.

## **3. METODOLOGIA**

A pesquisa é o conjunto de procedimentos sistemáticos, baseado na produção do novo conhecimento, que tem por objetivo encontrar soluções para problemas e indagações, mediante a utilização de métodos científicos (ZANELLA, 2011). Neste contexto, fica claro que a presente pesquisa visa a educação das pessoas com surdez, entre fatos e interpretações, baseados em métodos com o objetivo de sintetizar respostas através das problemáticas do estudo.

Nesta perspectiva a natureza da pesquisa é aplicada. Sendo que a pesquisa aplicada, pode "caracterizar-se pelo seu interesse prático, isto é, que os resultados sejam aplicados ou utilizados, imediatamente, na solução de problemas que ocorrem na realidade (MARCONI E LAKATOS,

2002, p.20)". Ou seja, é uma forma de pesquisa que constitui-se em traçar os objetivos da pesquisa, avaliando as políticas públicas educacionais em face ao desenvolvimento histórico.

Em consonância, o tipo da pesquisa é também exploratória, pois segundo Gil (2008), pode-se dizer que este tipo de pesquisa tem com base fontes literárias e, neste contexto, fica claro que o objetivo é caracterizar de forma sistematizada o tema. Dessa forma, a pesquisa é bibliográfica e aprofunda ao processo da pesquisa, para se investigar a eficácia e efetividade das políticas públicas em educação.

A análise dos dados nas pesquisas experimentais é essencialmente quantitativa. Nesse sentido, os objetivos foram alcançados através de uma abordagem descritiva, a partir de observações de documentos escolares. A base da pesquisa busca um problema, tem-se o tipo de raciocínio hipotético-dedutivo para que a partir de uma hipótese possa chegar a uma base de solução viável para o problema.

Pensando neste objetivo, o instrumento para coleta de dados utilizou-se da análise documental. Tendo como base documentos de maior relevância sobre o assunto, afim de se obter uma melhor apreciação do conteúdo apresentado no trabalho. Com esse tipo de coleta, é possível levantar as informações mais importantes sobre o tema que servirá como fonte de dados para a revisão de literatura. E, neste sentido, verificar-se como os indicadores educacionais aqui coletados influenciam os indicadores do desenvolvimento apresentado.

Enfim, tendo em vista a conformidade de dados o estudo foi composta por toda a literatura relacionada ao tema de estudo, indexada nos bancos de dados, Scientific Electronic Library Online - SciELO, Google Scholar (ferramenta de pesquisa do Google que permite a pesquisa em trabalhos acadêmicos, literatura, jornais de universidades e artigos), Periódicos CAPES (biblioteca virtual que reúne e disponibiliza a instituições de ensino e pesquisa no Brasil o melhor da produção científica internacional, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) e o Repositório Huet disponível na plataforma Núcleo de Educação Online/ Instituto Nacional de Educação de Surdos. A biblioteca digital reúne diversos materiais vídeos, livros, documentos manuscritos, aulas, trabalhos apresentados em congressos e animações, sendo uma plataforma que armazena documentos da educação de surdos, a fim de oferecer para todos os usuários um ambiente de busca unificada.

Por fim, as análises dos dados coletados foram desenvolvidas através das revisões de literatura, onde ocorreram um levantamento dos dados de documentos, relatórios, artigos e livros

que melhor abordaram o tema da pesquisa. A seleção inicial foi feita com base em títulos e resumos de trabalhos científicos. Tendo como critério de exclusão trabalhos que não abordaram a educação de pessoas com surdez ou que abordaram conceitos irrelevantes para a pesquisa. Isso ocorreu, para apresentar os indicadores, educacionais e de desenvolvimento, e as políticas educacionais brasileiras para a obtenção de novas e úteis hipóteses.

#### **4. REFERENCIAL TEÓRICO**

Este arcabouço teórico será dividido em partes para ampliar o alcance do debate, além de promover uma maior contextualização acerca do estudo. Serão abordados, a respeito do tema, contextualizando aspectos históricos, educacionais, legislativo e o papel dos docentes frente a educação inclusiva nas instituições de ensino regular.

##### **4.1 Histórico das leis e diretrizes para a educação especial.**

Diferentes acontecimentos e fatos históricos marcaram a história da Educação Especial. Os marcos históricos que permearam a educação especial possibilitaram a inclusão das práticas pedagógicas, sociais e acessível a educação especial ao cotidiano das escolas. As conquistas pedagógicas, estabeleceram medidas para a criação de políticas públicas que foram inclusas na Constituição Brasileira, no recorte temporal de 1961 a 2021 e serão apresentadas políticas educacionais que auxiliaram para a inclusão dos alunos com deficiência no ensino regular.

A história da educação especial iniciou-se no Brasil, por volta da segunda metade do século XIX. As composições pedagógicas auxiliavam na educação das pessoas com cegueira e surdez. Dessa forma, em meados do século XX, surgiram propostas educacionais para a educação especial, onde começaram a desenvolver métodos para auxiliar no processo de aprendizagem dos deficientes, o qual segundo Miranda (2004, p.2) “[...] observa-se um movimento de integração social dos indivíduos que apresentavam deficiência, cujo objetivo era integrá-los em ambientes escolares”.

As organizações educacionais públicas começam a oferecer serviços a Educação Especial nas secretarias estaduais de educação. Historicamente as políticas públicas promotoras para a educação especial, criaram sua própria identidade, enxergando as pessoas com deficiência como seres capazes de se desenvolverem e construírem conhecimento (DE SOUSA, 2019). Dessa

forma o processo de educação especial se organizou tradicionalmente com o atendimento educacional especializado, e ao longo dos anos as leis e diretrizes, auxiliaram para a história da educação especial no Brasil.

A Constituição Federal de 1988, nos artigos 205 e 206, afirma, respectivamente, “a Educação como um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho e a igualdade de condições de acesso e permanência na escola” (BRASIL, 1988). Neste sentido, estabelece a integração escolar enquanto preceito constitucional, preconizando o atendimento aos indivíduos que apresentam deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (MIRANDA, 2008).

Em consonância, a legislação que regulamenta a educação brasileira, sofreram alterações ao longo das décadas. E, neste sentido, foram construídas três versões da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, a mais recente substituiu a versão anterior de 1971, e ampliou os direitos educacionais, a autonomia, das intuições de ensino.

Em 1961, foi publicada a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB, Lei Nº 4.024 (BRASIL, 1961), que define e regulariza a organização da educação brasileira com base nos princípios presentes na Constituição, o termo educação especial era utilizado através “Educação de Excepcionais”, segundo os artigos no Título X:

Art. 88. A educação de excepcionais, deve, no que fôr possível, enquadrar-se no sistema geral de educação, a fim de integrá-los na comunidade.

Art. 89. Tôda iniciativa privada considerada eficiente pelos conselhos estaduais de educação, e relativa à educação de excepcionais, receberá dos poderes públicos tratamento especial mediante bôlsas de estudo, empréstimos e subvenções.

A segunda, Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, Lei nº 5.692/71, estabeleceu as obrigatoriedades da Orientação Educacional, ao campo da educação especial, foram apontados no art. 9º “os alunos que apresentem deficiências físicas ou mentais, os que se encontrem em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados deverão receber tratamento especial, de acordo com as normas fixadas pelos competentes Conselhos de Educação” (Brasil, 1971). Dessa forma, as duas primeiras LDB estabeleceu medidas a inclusão dos alunos com deficiência no ensino regular.

Nesta corrente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, Lei nº 9.394/96 é o documento mais recente que vigora sobre a educação, detém um capítulo específico para a

Educação Especial. Nele, afirma-se no art. 58, inciso I, que *“haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de Educação Especial”* (BRASIL, 1996). Dessa forma, no art. 58, inciso II, afirma que *“o atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a integração nas classes comuns de ensino regular”* (BRASIL, 1996). E, neste sentido, que a LDB, no art. 59, inciso I, retrata a formação especializada dos professores, propondo *“currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades”* (BRASIL, 1996).

Seguindo esta corrente histórica, diversos documentos auxiliaram para o desenvolvimento da educação especial, como, a RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2, de 11 de setembro de 2001, onde institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Dessa forma, afirma *“os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizar-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos”* (BRASIL, CNE/CEB, 2001, n.2).

Ainda, no ano de 2001, foi criado o Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 10.172/2001, que estabelece diretrizes, objetivos e metas para o desenvolvimento nacional, estadual e municipal da educação brasileira. O objetivo da PNE é alcançar as metas previstas no documento através dos anos. Dessa forma o Plano Nacional de Educação, determinou novas diretrizes, metas e estratégias para a política educacional entre o período de 2014-2024.

Na perspectiva da educação inclusiva, a Resolução CNE/CP nº 1/2002, estipula Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, define que as instituições de ensino superior nos cursos de licenciatura e graduação plena, devem prever, em sua organização curricular matérias sobre a educação inclusiva ou seja, uma formação docente voltada para a atenção à diversidade e que contemple conhecimentos sobre as especificidades dos estudantes com deficiência (BRASIL, CNE/CP, 2002).

Em 2007, é lançado o Plano de Desenvolvimento da Educação- PDE, no eixo social, dispõe no âmbito da educação inclusiva a formação de professores, argumenta sobre as questões da infraestrutura das escolas, recursos multifuncionais da sala de aula, aborda a acessibilidade das edificações escolares, ainda destaca o acesso e permanência das pessoas com deficiências na

educação superior e por fim, o monitoramento do acesso escola dos favorecidos pelos benefícios de prestação continuada- BPC. Para a implementação do PDE, foi publicado o Decreto nº 6.094/2007, que estabelece nas diretrizes do Compromisso Todos pela Educação, pelo Ministério da Educação (MEC), garantido o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos com deficiência, reforçando a inclusão deles no sistema público de ensino (BRASIL, PDE, 2007).

Em 2009, o Conselho Nacional de Educação – CNE publica a Resolução CNE/CEB nº 04/2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica, este documento determina que o público alvo da educação especial, definindo o caráter complementar ou suplementar do AEE, auxiliando para a institucionalização do Projeto Político Pedagógico das escolas (BRASIL, CNE/CEB, 2009). A resolução foi ratificada pela Resolução CNE/CEB nº 04/2010, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e *“preconiza a matricula dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado – AEE”* (Brasil, CNE/CEB, 2010, n.4).

Já o Decreto nº 7612/2011, instituiu o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite, com a finalidade de promover políticas públicas de inclusão social, acessibilidade e atenção à saúde das pessoas com deficiência (BRASIL, 2011).

Ancorada nas deliberações da Conferência Nacional de Educação – CONAE/ 2010, a Lei nº 13.005/2014, institui o Plano Nacional de Educação – PNE, no art. 8º, determina que *“os Estados, o Distrito Federal e os Municípios garantam o atendimento as necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades”* (BRASIL, 2014). Com base neste pressuposto, a Meta 4 e respectivas estratégias objetivam *“universalizar, para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, na faixa etária de 04 a 17 anos, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado”* (BRASIL, PNE, 2014).

Em 2019 foi criado o Decreto nº 9.465, pela a Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação, extinguindo a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Foi composta por três frentes: Diretoria de Acessibilidade, Mobilidade, Inclusão e Apoio a Pessoas com Deficiência; Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos;

e Diretoria de Políticas para Modalidades Especializadas de Educação e Tradições Culturais Brasileiras (BRASIL, 2019).

O Decreto nº 10.502/20, institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. No art. 1º destaca:

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida, por meio da qual a União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, implementará programas e ações com vistas à garantia dos direitos à educação e ao atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. (BRASIL, 2020)

Em 2021 o atual Governo sancionou a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, ao Projeto de Lei 409/20, que fortalece a educação bilíngue de surdos por meio da modalidade de educação escolar oferecida em Língua Brasileira de Sinais, como primeira língua, e em português escrito, como segunda língua, em escolas bilíngues de surdos, classes bilíngues de surdos, escolas comuns ou em polos de educação bilíngue de surdos, cujo objetivo é oferecer a educação na sua própria linguagem (BRASIL, 2021).

Ao revisar a história da Educação Especial no Brasil, observa-se as diversas conquistas alcançadas através da legislação que induziram a criação de políticas educacionais na perspectiva da educação especial. Da mesma forma, as leis e diretrizes educacionais, auxiliam para a matrícula e inclusão dos deficientes nas escolas regulares, proporcionando o auxílio educacional de qualidade. Por fim, tendo em vista o marco temporal para a educação especial, serão consideradas os níveis de surdez e a educação das pessoas com surdez, pois ressaltar a história e o caminho mais eficaz e efetivo para entender o desenvolvimento da educação.

## **4.2 Surdez**

A educação inclusiva de alunos com surdez é um desafio que vem sendo ponderado por meio deste estudo. As conquistas alcançadas durante os períodos históricos, auxiliaram para o reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, como a primeira língua dos surdos, ou seja, sua língua materna e conseqüentemente a Língua Portuguesa como segunda língua. Entretanto, necessita-se conhecer em que consiste a surdez e suas causas, para melhor apreciação ao tema.



Neste sentido, segundo o Ministério da Educação (2006, p.19) “a surdez consiste na perda maior ou menor da percepção normal dos sons. Verifica-se a existência de vários tipos de pessoas com surdez, de acordo com os diferentes graus de perda da audição”.

Dessa forma, a surdez é definida como a perda total ou parcial da audição. As causas podem ser congênita quando o indivíduo já nasce com a surdez ou adquirida quando o indivíduo ao longo da vida possui alguma predisposição genética. Segundo argumentos citados pela área da saúde e pela área da educação, o indivíduo com surdez pode ser considerado:

Parcialmente surdo (com deficiência auditiva – DA)

a) Pessoa com surdez leve – indivíduo que apresenta perda auditiva de até quarenta decibéis. Essa perda impede que o indivíduo perceba igualmente todos os fonemas das palavras. [...] Essa perda auditiva não impede a aquisição normal da língua oral, mas poderá ser a causa de algum problema articulatorio na leitura e/ou na escrita.

b) Pessoa com surdez moderada – indivíduo que apresenta perda auditiva entre quarenta e setenta decibéis. [...]. Em geral, ele identifica as palavras mais significativas, tendo dificuldade em compreender certos termos de relação e/ou formas gramaticais complexas. Sua compreensão verbal está intimamente ligada a sua aptidão para a percepção visual.

Surdo

a) Pessoa com surdez severa – indivíduo que apresenta perda auditiva entre setenta e noventa decibéis. Este tipo de perda vai permitir que ele identifique alguns ruídos familiares e poderá perceber apenas a voz forte, podendo chegar até aos quatro ou cinco anos sem aprender a falar. [...] A compreensão verbal vai depender, em grande parte, de sua aptidão para utilizar a percepção visual e para observar o contexto das situações.

b) Pessoa com surdez profunda – indivíduo que apresenta perda auditiva superior a noventa decibéis. A gravidade dessa perda é tal que o priva das informações auditivas necessárias para perceber e identificar a voz humana, impedindo-o de adquirir a língua oral. [...] Esse indivíduo geralmente utiliza uma linguagem gestual, e poderá ter pleno desenvolvimento lingüístico por meio da língua de sinais (Brasil, MEC, 2006, p.19).

O presente documento discorre que no campo educacional o atendimento proposto as pessoas com surdez será relacionado às condições individuais das escolhas dos familiares sobre o aluno, ou seja, as vivências educacionais, grau de perda auditava e o início do processo de educação determinará o atendimento educacional destes alunos ao longo da trajetória escolar.

É preciso ressaltar que este processo auxilia na educação que é ofertada nas escolas de educação básica do ensino regular, os surdos recebem auxílio ao atendimento educacional que estão implícitos na legislação e nas diretrizes educacionais, entre os documentos normativos,

como, o Projetos Político Pedagógicos (PPP) das instituições de ensino, auxiliando para melhorar a qualidade do ensino, através de planejamentos educativos que visam a concepção pedagógica que direciona a prática educativa na escola através da educação bilíngue.

#### **4.2.1 História das diferentes abordagens na educação de surdos**

As correntes pedagógicas compreendem a existência de uma pedagogia nacional para a educação de surdos, o arco histórico verifica e analisa os métodos para o processo de aprendizagem, refletindo as diferentes abordagens educacionais, as dificuldades e a luta dos surdos para obter uma linguagem natural. Para Lacerda (1998) o propósito da educação de surdos, era que estes pudessem desenvolver seu pensamento, adquirir conhecimento e se comunicar com o mundo ouvinte.

No início do século XVI, surgiram os procedimentos pedagógicos relacionados ao oralismo, suas propostas educacionais eram solucionar a surdez através de métodos que excluíssem os surdos da sua cultura, forçando a linguagem oral e afastando os surdos de adquirir uma linguagem natural. Nesta perspectiva o “método alemão” desenvolvido por Heinicke auxiliava no processo de aprendizagem através da reabilitação da fala utilizando a leitura labial. Ao processo de aprendizagem não era permitido o uso de sinais gestuais, e caso utilizados o mesmo acarretava em diversos problemas para os alunos chegando a ter as mãos amarradas para evitar o ato, como também a interação entre alunos surdos eram proibidas. Os mesmos deveriam socializar apenas com pessoas ouvintes para utilizá-los os como exemplo (LACERDA, 1998).

E, assim sendo, o oralismo enxergava a surdez como um problema que deveria ser solucionado, este modelo de ensino era custeado pelas famílias nobres da época, diversos surdos neste período ficaram excluídos do processo de aprendizagem. Na história da educação de surdos, relatos apontam o espanhol Pedro Ponce de Leon como o primeiro professor da educação de surdos, suas estratégias pedagógicas visavam a língua falada, seja através da aprendizagem da escrita a língua, utilizava de ferramentas como os alfabetos digitais, pois como os surdos não poderiam ouvir o que estava sendo aprendido eles poderiam observar para adquirir a aprendizagem. Segundo Lacerda (1998), o objetivo era aprender a leitura-escrita para desenvolver o processo de ensino-aprendizagem que atendessem as estratégias para desenvolver as

palavras e, conseqüentemente aprender a habilidade de articulação da pronúncia das palavras através da leitura labial.

Por volta do século XVIII, surgiram o método do Gestualismo, ou seja uma proposta de pensar a linguagem gestual. O presente método contradiz as propostas educacionais do oralismo, no qual as ideias educacionais se consistiam no comportamento e aprendizagem através da língua falada, ou seja, na “reabilitação” da surdez, através de incansáveis práticas e repetição da leitura labial. Segundo os oralistas, esta “reabilitação” era necessária para que os surdos fossem aceitos socialmente, só que este processo excluiu os surdos de todas as possibilidades educativas e do desenvolvimento social e pessoal. O método do gestualismo era mais compreensivo diante as dificuldades do surdo, os gestualistas observavam as pessoas com surdez, como pessoas que possuíam uma linguagem diferente da oral é que esta linguagem abria portas para possibilidades de aprendizagem e para o conhecimento da cultura (LACERDA, 1998).

Historicamente, o defensor do gestualismo, o francês Charles M. De L'Épée, primeiro estudioso sobre língua de sinais e criador do método educacional, conhecido como “sinais metódicos”, possuía o objetivo dos educadores aprenderem os sinais para facilitar a comunicação com os surdos, e então seria utilizado para ensinar a língua falada e escrita. Em 1775 ele fundou a primeira escola para educação de surdos utilizando os sinais metódicos. No ano de 1776 publicou um livro para a divulgação de suas técnicas de ensino. Segundo Lacerda (1998), o trabalho de L'Épée foi criticado por oralistas como o português Pereira e o alemão Heinecke, pois os mesmos propagavam que só através da língua oral seria possível desenvolver e obter o pensamento e que a língua escrita teria apenas uma importância secundária, pois a mesma só poderia ser desenvolvida através da aquisição da língua falada.

Gradualmente, com o avanço e divulgação das propostas educacionais deram origem ao I Congresso Internacional sobre a Instrução de Surdos, em 1878, em Paris. No Congresso ocorreram discussões sobre assuntos importantes da época relacionados à educação de surdo, como também ao avanço social. Este passo foi importante para a educação de surdos, mas ainda estavam distantes algum documento que garantissem aos surdos uma integração social (LACERDA, 1998). Dois anos após, ocorreu o II Congresso Internacional, em Milão, no qual trouxe mudanças para a educação de surdos. Os defensores do oralismo apresentavam a eficiência do método oral e pregavam que a aprendizagem através dos gestos desviava os surdos do seu principal objetivo a

linguagem oral. Dessa forma, o congresso determinou que o método apropriado para o processo de aprendizagem seria o oralismo e ficou proibido o uso de língua gestual (MARTINS, 2020).

O oralismo vigorou até a década de 50, nesta época foram surgindo os aparelhos auditivos e para os oralistas as próteses poderiam educar e solucionar a surdez grave. Muitos surdos com déficit de surdez profunda não aprenderam satisfatoriamente a linguagem falada, gerando grandes perdas de desenvolvimento, a aprendizagem da leitura labial e da língua escrita não alcançaram grandes perspectivas. Esse processo apenas retrocedeu e marginalizou a educação dos surdos (LACERDA, 1998).

Neste âmbito, na década de 1960, surgiram estudos sobre a linguagem de sinais, anteriormente proibidas pelas estratégias oralistas. A primeira língua de sinais usada pelos surdos encontra-se no Abade de L'Épée, seguindo as ideias do abade Willian Stokoe, propôs um estudo através da Língua de Sinais Americana (ASL), desmontando que a linguagem de sinais apresenta a mesma estrutura linguística da linguagem oral, suprimindo as mesmas expectativas para o desenvolvimento dos indivíduos (LACERDA, 1998).

Os presentes estudos deram origem a comunicação total na década de 1970, esta nova estratégia pedagógica, possibilita o uso das línguas de sinais, ou seja, deixa o sujeito surdo livre para escolher sua forma de comunicação preferida, onde qualquer forma de linguagem pode ser aceita para facilitar no processo de aprendizagem da língua falada, escrita e na leitura. A comunicação total tenta solucionar os problemas ocasionados com o oralismo, dessa forma, o principal objetivo da comunicação total era fornecer um processo de aprendizagem onde às pessoas com surdez tivessem a possibilidade de desenvolver uma comunicação real com as pessoas do seu convívio (LACERDA, 1998). A comunicação total enquanto prática pedagógica, possibilitou os estudos sobre línguas de sinais que foram se tornando cada vez mais estruturados e com eles foram surgindo também alternativas educacionais orientadas para uma educação bilíngue.

A educação bilíngue considera a criança surda através do desenvolvimento cognitivo-linguístico, ou seja, do canal viso gestual que é de fundamental importância para a aquisição da linguagem e aprendizagem dos surdos. O bilinguismo utiliza apenas a linguagem de sinais para o processo de ensino-aprendizagem, diferente da comunicação total. Neste modelo propõe o ensino de duas línguas, a língua de sinais como natural dos surdos e a Língua Portuguesa como língua secundária, dessa forma a linguagem de sinais e a mais adaptada para o ensino dos surdos, pois

ao sinalizar, a criança desenvolve sua capacidade e sua competência linguísticas, numa língua que lhe servirá depois para aprender a língua falada (LACERDA, 1998).

Ao analisar através de um prisma a história da educação dos surdos, percebe-se um atraso para o reconhecimento da Língua de Sinais como linguagem natural dos surdos, de certa forma este processo retrocedeu as abordagens educativas a educação de surdos. E, em suplemento, a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, reconhece a Língua Brasileira de Sinais como linguagem materna dos surdos, após a vigência da lei, foram direcionadas diretrizes educacionais a educação de surdos, onde começam a ser discutidas propostas educacionais no interior das instituições de ensino. Dessa forma, a inclusão é a ferramenta principal para o processo de aprendizagem, a qual deve ser auxiliada através dos documentos normativos, auxiliando para uma educação de qualidade.

### **4.3 Legislações vigente sobre a educação de surdos no Brasil.**

Ao longo da história da população surda, vários acontecimentos ocorreram na sociedade que influenciaram para o atraso e reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais, como a língua natural dos surdos. Dessa forma, a população surda lutou pelos seus direitos através de diversos séculos na sociedade. Segundo Perlin (1997), a educação de surdos na legislação brasileira obteve um processo longo, ocorrendo mudanças ao longo dos anos.

Atualmente no que se refere a legislação brasileira sobre Educação de Surdos e Língua Brasileira de Sinais, possuímos duas leis e um decreto, que vigora neste cenário. A primeira lei, sendo a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, reconhece a Língua Brasileira de Sinais como linguagem materna dos surdos. Assimilado no parágrafo único a seguir.

Art. 1º É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados.  
Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema lingüístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema lingüístico de transmissão de idéias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil (BRASIL, 2002).

Em complemento a lei de 2002, foi criado o Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005 que normatiza propostas para o país se posicionar para atender as pessoas com surdez, no campo educacional, foi proposto o ensino de Libras na graduação das licenciaturas, para os/as

professores/as conhecerem a língua e a cultura desta população e poderem manter o diálogo durante o processo de ensino-aprendizagem. O decreto possibilita o ensino da Libras na graduação em outros campos profissionais, ou seja a disciplina é inserida como disciplina curricular optativa nos demais curso.

Art. 3º A Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia, de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º Todos os cursos de licenciatura, nas diferentes áreas do conhecimento, o curso normal de nível médio, o curso normal superior, o curso de Pedagogia e o curso de Educação Especial são considerados cursos de formação de professores e profissionais da educação para o exercício do magistério.

§ 2º A Libras constituir-se-á em disciplina curricular optativa nos demais cursos de educação superior e na educação profissional, a partir de um ano da publicação deste Decreto.

Art. 7º [...]

§ 2º A partir de um ano da publicação deste Decreto, os sistemas e as instituições de ensino da educação básica e as de educação superior devem incluir o professor de Libras em seu quadro do magistério (BRASIL, 2005).

O presente decreto abriu portas sociais para os surdos, no campo educacional, diversas ações pedagógicas foram propostas para o melhor atendimento dos surdos na escola, como também melhor atendimento nos espaços públicos.

Seguindo esta corrente, a segunda lei, Lei nº12.319, de 1 de setembro de 2010, regulamento a profissão do intérprete da Língua Brasileira de Sinais. Os pontos mais importantes da lei será, retratado a seguir:

Art. 2º O tradutor e intérprete terá competência para realizar interpretação das 2 (duas) línguas de maneira simultânea ou consecutiva e proficiência em tradução e interpretação da Libras e da Língua Portuguesa.

Art. 4º A formação profissional do tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa, em nível médio, deve ser realizada por meio de:

I - cursos de educação profissional reconhecidos pelo Sistema que os credenciou;

II - cursos de extensão universitária; e

III - cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação.

Parágrafo único. A formação de tradutor e intérprete de Libras pode ser realizada por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições referidas no inciso III (BRASIL, 2010).

Ao revisar a legislação vigente, percebe-se conquistas em relação a educação de surdos e a luta para o reconhecimento de uma linguagem natural, como também a inclusão social em diversos meios públicos. No entanto, inúmeras ainda são as barreiras que impedem a legislação de vigorar nas práticas cotidianas das escolas, entre elas, falta de auxílio educacional para seguir os documentos normativos da educação básica, como também o despreparo destes professores para atuar neste cenário.

#### **4.4 Projeto Político Pedagógico**

Segundo Veiga (2009, p.163) o “*projeto político-pedagógico da escola e gestão democrática trazem intencionalmente em seus termos a articulação e o significado postulados para a construção dos marcos da educação de qualidade*”. Como bem nos assegura Veiga (2013), o Projeto Político Pedagógico é um documento educacional produzido pela instituição de ensino, no qual retrata toda proposta de ação pedagógica que será executado durante o ano letivo.

Em paralelo, segundo a Resolução SEE nº 4.692, de 29 de dezembro de 2021, no Capítulo II do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar, destaca:

Art. 8º - O projeto político pedagógico, que se constitui num documento formal, intencional e articulador dos processos que ocorrem na escola, é um conjunto de diretrizes organizacionais e operacionais que expressam e orientam os programas, projetos e práticas pedagógicas e administrativas da escola, obedecidas as normas do sistema educacional.

§1º - Os planos e projetos de que a escola faz parte devem estar contemplados no projeto político pedagógico.

§ 2º - A escola estadual deverá avaliar seu projeto político pedagógico anualmente e atualizar periodicamente e sempre que houver alteração na oferta de nível/modalidade de ensino. (BRASIL, 2021, p.2 e 3)

Em consonância, para Veiga (2005, p.14) o Projeto Político Pedagógico facilita para refletir a realidade da escola, sendo um instrumento clarificador das ações educativas da escola:

A principal possibilidade de construção do projeto político-pedagógico passa pela relativa autonomia da escola, de sua capacidade delinear sua própria identidade. Isso significa resgatar a escola como espaço público, lugar de debate, do diálogo, fundado na reflexão coletiva. Portanto, é preciso entender que o projeto político pedagógico da escola das indicações necessárias à organização

do trabalho pedagógico, inclui o trabalho do professor na dinâmica interna da sala de aula.

Nesse sentido, o Projeto Político Pedagógico garante a autonomia das escolas em relação as práticas educacionais. Ademais, o Projeto Político Pedagógico é um documento que não se reduz à dimensão pedagógica, é um documento clareador da ação educativa da escola em sua totalidade. Sendo, o plano global da escola, apresenta um conjunto de diretrizes organizacionais, operacionais e pedagógicas da escola, que expressam e orientam suas práticas, documentos e demais planos. Dessa forma, o PPP, auxilia para desenvolver a autonomia das escolas, neste aspecto as escolas devem:

[...] organizar, de forma autônoma, seu próprio projeto, isso implica que os profissionais envolvidos devem conhecer muito bem a realidade e, a partir dela, estabelecer as diretrizes de trabalho, seguindo um projeto que seja ao mesmo tempo político e pedagógico. Mesmo assim, a questão da autonomia da escola ainda é objeto de discussões, na medida em que as escolas fazem parte de sistemas de ensino que são regidos por normas padronizadas. (CÂNDIDO, 2017, p.329).

Contudo, as ações do Projeto Político Pedagógico são orientadas pela concepção de educação que respeita as seguintes características do Ministro da Educação. Por sua vez, o PPP em sua dimensão ampla auxilia para orientar as ações educativas nas escolas, assegurando as ações educativas que serão executadas durante determinado período. O presente documento visa formar cidadãos conscientes com habilidade e competência de acordo com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, atuando na busca da superação da desigualdade e do respeito humano.

Logo, é importante compreender a dimensão do Projeto Político Pedagógico ao orientar as práticas educacionais desenvolvidas nas instituições de ensino. Nesse sentido, o presente documento busca nortear as práticas e metodologias escolares, sendo elaborado de maneira colaborativa, com a participação de todos os membros da comunidade escolar. Conseqüentemente, o projeto pedagógico constitui para a elaboração do currículo escolar apontando referências pedagógicas ao processo de aprendizagem



#### 4.4.1 Currículo Escolar

O currículo escolar é constituído a partir do projeto pedagógico, no qual o objetivo é apontar referências para as elaborações de planejamentos e avaliações no sistema escolar, viabilizando o processo de ensino-aprendizagem. Segundo o Ministério da Educação (2007, p.9), o currículo escolar parte de “*uma construção e seleção de conhecimentos e práticas produzidas em contextos concretos e em dinâmicas sociais, políticas e culturais, intelectuais e pedagógicas*”.

Dessa forma, planejar o currículo é competência das escolas, assegurando o fazer pedagógico para as necessidades dos alunos. Portanto, as instituições de ensino desenvolvem o currículo a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB em parceria com a Secretaria de Estado de Educação Nacional.

Em cumprimento ao art. 26 da Lei de Diretrizes e Bases nº9394\96, Brasil, (1996), profere:

Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

Trata-se, portanto, que o currículo deve ser definido e ajustado para atender as necessidades de todos. Neste raciocínio a construção do currículo para a Educação Especial, requer modificações nos conteúdos quando necessário. De acordo com a resolução SEE nº 4.692, de 29 de dezembro de 2021, no Capítulo II da educação Especial, no art. 54 e art. 55 (BRASIL, 2021, p.11):

Art. 54 - A educação especial, prevista obrigatoriamente no projeto político pedagógico e no regimento escolar, deverá viabilizar as condições de acesso, percurso, permanência com qualidade e conclusão das etapas de ensino, garantindo o desenvolvimento e a aprendizagem dos estudantes e as flexibilizações previstas na legislação vigente.

Art. 55 - O atendimento educacional especializado (AEE) consiste na utilização de métodos, técnicas, recursos e procedimentos didáticos desenvolvidos nas diferentes modalidades, anos de escolaridade e níveis de ensino para complementar ou suplementar a formação dos estudantes público da educação especial e garantir o acesso ao currículo com qualidade.

Neste contexto, encontra as adequações curriculares que objetivam proporcionar um ambiente pedagógico favorável a aprendizagem de todos os alunos, levando em considerações as limitações existentes e procurando auxiliar através de ajustes pedagógicos dentro do contexto da sala de aula. As adequações curriculares implicam a planificação pedagógica e as ações docentes no ambiente escolar.

Pensar o currículo de forma ampla auxilia para imaginar o futuro uma vez que o currículo reflete o processo de aprendizagem que queremos que o aluno aprenda e isto auxilia para destacar o que desejamos ensinar e qual será a maneira melhor de ser ensinado. Para isso, no entanto, é necessário que o processo de formação dos currículos para a educação especial, especialmente a educação de surdos, devem possuir uma construção de autonomia para decidir e optar pelos caminhos a serem seguidos.

E, considerando as adequações curriculares para a educação de surdos devem ocorrer durante todo processo de ensino-aprendizagem, no qual cabe as escolas refletir, avaliar, propor princípios que garanta o desenvolvimento dos alunos no processo educacional. Neste âmbito, os currículos escolares devem abordar estratégias de ensino que contribuem para recursos adaptados, para que a inclusão das pessoas com surdez ocorra é necessário um ajustamento as políticas educacionais do sistema escolar para garantir uma educação de qualidade.

#### **4.4.2 Adaptações curriculares na educação de surdos**

O Ministério da Educação produziu o material pedagógico, Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN, (1998), ancorado nas propostas de educação apresentadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Nº 9394/1996), documento este que oferece aos educadores da rede regular estratégias pedagógicas para a realização de adaptações curriculares que possam contribuir com a qualidade da educação que é ofertada aos alunos.

As adequações curriculares visam auxiliar para a inclusão dos alunos no processo de ensino-aprendizagem. No que se refere à formação pessoal e social, o currículo a ser desenvolvido deve priorizar a questão da identidade e autonomia da criança. Na educação especial as adequações curriculares devem atender as seguintes adequações metodológicas e didática.

- Adaptações no nível do projeto pedagógico (currículo escolar) que devem focalizar, principalmente, a organização escolar e os serviços de apoio,

propiciando condições estruturais que possam ocorrer no nível de sala de aula e no nível individual.

- Adaptações relativas ao currículo da classe, que se referem, principalmente, à programação das atividades elaboradas para sala de aula.
- Adaptações individualizadas do currículo, que focalizam a atuação do professor na avaliação e no atendimento a cada aluno.

As adaptações curriculares também são classificadas em pequeno e grande porte. As primeiras, também chamadas de “não-significativas”, são aquelas realizadas facilmente pelos próprios professores no planejamento das atividades cotidianas de sala de aula. Servem para ampliar a participação no processo ensino-aprendizagem de alunos com necessidades educacionais especiais. As segundas, “significativas”, são as que exigem envolvimento da gestão e da instituição como um todo. Ou seja, são aquelas que exigem ações de natureza política, administrativa, financeira (GLAT, 2007, p. 45).

Na educação de surdos, é proposto as seguintes adequações curriculares:

- materiais e equipamentos específicos: prótese auditiva, treinadores de fala, tablado, softwares educativos específicos etc.;
- textos escritos complementados com elementos que favoreçam a sua compreensão: linguagem gestual, língua de sinais e outros;
- sistema alternativo de comunicação adaptado às possibilidades do aluno: leitura orofacial, linguagem gestual e de sinais;
- salas-ambiente para treinamento auditivo, de fala, rítmico etc.;
- posicionamento do aluno na sala de tal modo que possa ver os movimentos orofaciais do professor e dos colegas;
- material visual e outros de apoio, para favorecer a apreensão das informações expostas verbalmente ( PNC, 1998, p.46 e 47).

A partir das citações, percebe-se que o documento adota adaptações curriculares as necessidades do surdo para a inclusão no processo educacional. As estratégias pedagógicas e a acessibilidade na educação de surdo são de extrema importância, porém, antes disto é importante conceituar que são os alunos que se apropriam desta educação, quais são as particularidades do seu processo de desenvolvimento, quais as suas necessidades, apresentando sua cultura e linguagem.

Vale destacar que a declaração de Salamanca (1994) indica para os surdos um processo de escolarização em sua própria língua. Contudo, as adaptações curriculares se apoiam nesses pressupostos para atender às necessidades educacionais especiais dos alunos, objetivando estabelecer uma relação harmônica entre essas necessidades e a programação curricular. Estão a interação entre as necessidades do educando e as respostas educacionais a serem propiciadas

serão oportunas para alcançar o ensino de qualidade, portando o docente deve observar o processo de aprendizagem para propor adequações viáveis durante o processo educacional.

#### **4.4.3 Atendimento educacional especializado para alunos com surdez –AEE**

As escolas regulares viabilizam o processo de escolarização para alunos com deficiência através do Atendimento Educacional Especializado (AEE), para os alunos com surdez o atendimento ocorre contemplando o ensino de Libras e o ensino da Língua Portuguesa. E, sendo indicado após o período de escolarização, em um período adicional de horas diárias de estudos, para a execução do Atendimento Educacional Especializado.

De acordo com Brasil (2007, p. 25), são indicados três momentos didático-pedagógicos ao Atendimento Educacional Especializado.

- Momento do Atendimento Educacional Especializado em Libras na escola comum, em que todos os conhecimentos dos diferentes conteúdos curriculares, são explicados nessa língua por um professor, sendo o mesmo preferencialmente surdo. Esse trabalho é realizado todos os dias, e destina-se aos alunos com surdez.
- Momento do Atendimento Educacional Especializado para o ensino de Libras na escola comum, no qual os alunos com surdez terão aulas de Libras, favorecendo o conhecimento e a aquisição, principalmente de termos científicos. Este trabalho é realizado pelo professor e/ ou instrutor de Libras (preferencialmente surdo), de acordo com o estágio de desenvolvimento da Língua de Sinais em que o aluno se encontra. O atendimento deve ser planejado a partir do diagnóstico do conhecimento que o aluno tem a respeito da Língua de Sinais.
- Momento do Atendimento Educacional Especializado para o ensino da Língua Portuguesa, no qual são trabalhadas as especificidades dessa língua para pessoas com surdez. Este trabalho é realizado todos os dias para os alunos com surdez, à parte das aulas da turma comum, por uma professora de Língua Portuguesa, graduada nesta área, preferencialmente. O atendimento deve ser planejado a partir do diagnóstico do conhecimento que o aluno tem a respeito da Língua Portuguesa.

Vale ressaltar que o planejamento do AEE, ocorre de forma coletiva conjuntamente pelos professores que ministram aulas em Libras, professor de classe comum e professor de Língua Portuguesa. Dessa forma, ocorre a definição do conteúdo curricular, conseqüentemente sendo elaborados os planos de ensino. Nesta perspectiva este processo ocorre para auxiliar o processo de aprendizagem tornando o ambiente de aprendizagem acolhedor para os alunos.

Logo, o atendimento ocorre de forma lúdica, através de jogos, materiais concretos, atividades de vivências diárias, levando sempre em consideração a dificuldade de cada aluno. Dessa forma, na escola comum, deve haver professores formados com pleno domínio da Língua de Sinais, ministrando aulas utilizando a Língua de Sinais nas diferentes modalidades, etapas e níveis de ensino como meio de comunicação e interlocução (BRASIL, 2007).

#### **4.5 Currículo Referência de Minas Gerais**

O Currículo Referente de Minas Gerais (CRMG), é um documento criado a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), sendo o documento vigente ao currículo no presente estado. O objetivo é auxiliar para a formação dos currículos na educação básica, apresentando habilidades e competências à toda comunidade escolar de Minas Gerais, completando a diversidade de todo o estado. Nesta perspectiva o Currículo Referente de Minas Gerais de 2020 está implícito ao capítulo da Educação física.

##### **4.5.1 Componente Curricular: Educação Física**

A Educação Física ao longo da sua história, auxiliou na sociedade através de vários interesses e finalidades. Neste sentido, o objeto de estudo da Educação Física é a Cultura Corporal de Movimento, o qual compreende o movimento humano para além de sua dimensão neuromotora, valorizando ações culturais e sociais através de elementos construtivos das diversas expressões corporais (CRMG, 2020).

Dessa forma as aulas de Educação Física garantem o reconhecimento e a valorização de vivências nas dimensões: motoras, corporais, emocionais e sociais (CRMG, 2020). Auxiliando “[...] a formação de sujeitos críticos, criativos, solidários, saudáveis e felizes [...]” (CRMG, 2020, p,556). Apesar disto, o documento caracteriza que os “profissionais da educação estejamos sempre atentos e reflexivos, construindo e revendo sempre princípios, práticas e valores, buscando coerência entre nossos discursos e intenções formativas e nossas práticas pedagógicas” (CRMG, 2020, p. 556).

Nesta perspectiva o documento apresenta a Educação Física e suas áreas a serem trabalhadas na escola, afim de proporcionar aos alunos o máximo de vivências possíveis,

apresentado quais os papéis dos professores neste cenário. Ressaltando o auxílio para a formação plena e integral de todos os alunos, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento, aprendizagem e vivências nas diversas práticas corporais (CRMG, 2020).

Em sintonia com as concepções do Currículo Referência de Minas Gerais, a Educação Física está estruturada para o desenvolvimento de habilidades e competências, entendendo que os movimentos e as demandas da atualidade orientam para a necessidade de formação de sujeitos que, mais do que possuam conhecimentos, saibam colocá-los a serviço de metas, objetivos, planos, e necessidades individuais e coletivos, saibam resolver problemas, criar soluções inovadoras e inclusivas, sejam capazes de se expressar e comunicar de forma assertiva e respeitosa e estejam enfim, aptos a contribuir para a construção de relações pacíficas, éticas e solidárias, em prol de uma sociedade mais justa, sustentável e feliz (p. 559 e 560).

Nesta corrente, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) apresenta 10 competências a serem desenvolvidas para a aprendizagem nas aulas de Educação Física, entre as demais competências, encontra-se a competência 9: *“Reconhecer o acesso às práticas corporais como direito do cidadão, propondo e produzindo alternativas inclusivas, lúdicas e cooperativas para sua realização nos contextos comunitários”* (CRMG, 2020, p,559). Dessa forma o documento destaca a inclusão de todas e todos os alunos ao processo de aprendizagem, mas não caracteriza um capítulo específico que discorra sobre a educação especial.

Logo, é importante salientar que o Currículo Referente de Minas gerias, é um norteador para a formação dos currículos escolares, dessa forma discorrendo sobre a área da Educação Física o documento apresenta propostas e como a mesma deve ocorrer no interior das escolas. O documento não caracteriza a educação especial exclusivamente, apenas discorre sobre o processo da educação inclusiva e como a mesma deve ser pensada para incluir todo o público escolar, sendo necessário as adaptações curriculares e o auxílio dos docentes neste período.

#### **4.6 Docentes frente a educação inclusiva**

A partir da Declaração de Salamanca, o conceito de educação inclusiva ganhou força no campo educacional, o Brasil em quanto signatário da conferencia propôs implementar seus objetivos nas escolas. Esta propõe, que “o conceito de educação inclusiva abrange crianças deficientes e superdotadas, bem como aquelas pertencentes a grupos marginalizados ou em

situação de desvantagem” (OMOTE, 2003, P.154). Dessa forma, todos devem ter acesso as escolas regulares e as mesmas devem se adequar para receber os alunos.

Em paralelo, a Lei de Diretrizes e Base da Educação - LDB (BRASIL, 1996), reconhece a importância da formação de docentes especializados para atender na educação especiais, sob quaisquer modalidades de ensino:

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação:

III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns.

Art. 60-B. Além do disposto no art. 59 desta Lei, os sistemas de ensino assegurarão aos educandos surdos, surdo-cegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas materiais didáticos e professores bilíngues com formação e especialização adequadas, em nível superior.

Ainda conforme a Resolução CNE n.2, de 2001, estabelece:

Art. 18. § 1º São considerados professores capacitados para atuar em classes comuns com alunos que apresentam necessidades educacionais especiais aqueles que comprovem que, em sua formação, de nível médio ou superior, foram incluídos conteúdos sobre educação especial adequados ao desenvolvimento de competências e valores para:

I – perceber as necessidades educacionais especiais dos alunos e valorizar a educação inclusiva;

II - flexibilizar a ação pedagógica nas diferentes áreas de conhecimento de modo adequado às necessidades especiais de aprendizagem;

III - avaliar continuamente a eficácia do processo educativo para o atendimento de necessidades educacionais especiais;

IV - atuar em equipe, inclusive com professores especializados em educação especial (BRASIL, 2001, p.5).

Dessa forma, a formação de professores de educação especial deve realizar-se, ainda segundo CNE n.2 de 2021:

§ 3º Os professores especializados em educação especial deverão comprovar:

I - formação em cursos de licenciatura em educação especial ou em uma de suas áreas, preferencialmente de modo concomitante e associado à licenciatura para educação infantil ou para os anos iniciais do ensino fundamental;

II - complementação de estudos ou pós-graduação em áreas específicas da educação especial, posterior à licenciatura nas diferentes áreas de conhecimento,

para atuação nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio (BRASIL, 2021, p.5).

Partindo desse pressuposto, o processo de inclusão a educação especial requer profissionais aptos e especializados. Logo, para a inclusão é necessário entender quem utiliza-se deste aprendizado, entretanto a pessoa com surdez, apresenta uma cultura própria, possuindo costume hábitos e conhecimentos diferentes da população ouvinte. Nesta perspectiva, a formação dos professores deve atender aos processos de ensino-aprendizagem.

Para Perlin (1997), a Política Nacional de Educação, é um sistema que compreende a inclusão de todos os indivíduos a educação. Essa declaração pode ser sustentada pela Declaração de Salamanca, na conferência na Espanha no dia 7 e 10 de julho de 1994, a qual declara e promove a educação para todos. Conforme previsto pela linha de ação da declaração no capítulo II, artigo 21, os alunos com surdez deverão ter um atendimento específico:

21. As políticas educativas deverão levar em conta as diferenças individuais e as diversas situações. Deve ser levada em consideração, por exemplo, a importância da linguagem dos sinais como meio de comunicação para os surdos, e ser assegurado a todos os surdos acesso ao ensino da linguagem dos sinais de seu país. Face às necessidades específicas de comunicação de surdos e de surdos-cegos, seria mais conveniente que a educação lhes fosse ministrada em escolas especiais ou em classes ou unidades especiais nas escolas comuns (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994).

A partir do exposto, o reflexo desta pedagogia a educação das pessoas com surdez, deve acontecer em escolas regulares que possibilite esses alunos a difundir o conhecimento e a língua de sinais. No qual cabe a escola refletir, avaliar e propor princípios e objetivos que garantam o desenvolvimento dos alunos no seu processo educacional, tendo acesso ao conhecimento através da sua própria língua,

Ainda assim, valer ressaltar o documento: Parâmetros Curriculares Nacionais: estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais de 1999, publicado pelo Ministério da Educação e a Secretaria de Educação Especial, aborda a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais. Dessa forma, o documento caracteriza a importância a relação entre professor/aluno, sistematizando a utilização de metodologias apropriadas.

As metodologias, as atividades e procedimentos de ensino são organizados e realizados levando-se em conta o nível de compreensão e a motivação dos alunos; os sistemas de comunicação que utilizam, favorecendo a experiência, a participação e o estímulo à expressão (BRASIL, 1999).



Neste âmbito, o documento aborda estratégias de ensino que contribui para recursos adaptados ao currículo escolar, que para a inclusão dos surdos seja efetiva é necessário um ajustamento às políticas educacionais do sistema escolar para garantir uma educação de qualidade sendo viáveis ao processo de ensino aprendizagem. Os docentes neste processo devem adaptar as estratégias de ensino para incluir os alunos com deficiência no processo de aprendizagem, valorizando a diversidade como aspecto importante no processo de ensino-aprendizagem, como também buscar especializações para auxiliar neste processo.

## **5. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS DE LAVRAS – MG**

Nesta seção serão apresentados os Projetos Políticos Pedagógicos – PPP, das escolas municipais de educação básica públicas da cidade de Lavras – MG. Sendo as seguintes escolas, Escola Estadual Cinira de Carvalho, Escola Estadual Cristiano de Souza e Escola Estadual Dora Matarazzo. Dessa forma, o documento é utilizado como norteador para o trabalho pedagógico, desenvolvendo coerência entre teoria e prática.

Nesta primeira análise, verifica-se diversos eixos apontados a uma educação de qualidade, exigindo comprometimento de todos os envolvidos da comunidade escolar. O Projeto Pedagógico é um documento que não se reduz à dimensão pedagógica, é um documento clareador da ação educativa da escola em sua totalidade. E, pode ser considerado o plano global da escola, apresentado um conjunto de diretrizes organizacionais, operacionais e pedagógicas da escola, que expressam e orientam suas práticas, documentos e demais planos, conforme prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB.

Em suplemento, o documento é alinhado às diretrizes da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG), cujo objetivo é apontar caminhos a aprendizagem dos estudantes e, principalmente, definindo como a escola irá trabalhar para atingir as metas. Tendo relação com o currículo, à forma de gestão, à organização das práticas de ensino, às formas de avaliação e, principalmente, ao diagnóstico da situação atual com perspectiva de avaliar as metas atingidas. Pensando de forma mais específica, o documento visa formar cidadãos consciente com habilidade e competência de acordo com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, assim, busca a superação da desigualdade e do respeito humano.

Vale ressaltar, que o documento caracteriza a educação especial no eixo “Diversidade e Inclusão na Aprendizagem”, neste sentido, são realizadas ações para garantir a inclusão de qualidade para todos os estudantes. Logo, a escola reconhece a importância do atendimento ao aluno, e adaptações curriculares significativas que facilitem a aprendizagem, conforme o Currículo Referência de Minas Gerais e a BNCC. Assim, ações nestes âmbitos devem compor o currículo escolar de maneira a promover o desenvolvimento e o conhecimento dos estudantes.

Pode-se verificar, no presente eixo, o Atendimento Educacional Especializado- AEE, cujo objetivo é identificar, elaborar, e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade, visando eliminar as barreiras para a plena participação do aluno, considerando suas necessidades específicas. Neste sentido, o documento caracteriza que o AEE deve ocorrer em salas multifuncionais da própria escola ou em outra instituição de ensino regular. Assim, as atividades desenvolvidas neste sistema diferenciam-se das atividades realizadas na sala de aula comum, porém, tais atividades não substituem a escolarização. Assim, o atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela.

Dessa forma, a escola segundo o documento, busca através de seus poucos recursos, adaptar-se para receber os alunos com AEE a fim de reduzir as barreiras existentes, através de ações tais como: Atendimento individualizado com o professor de apoio em conjunto com os demais; parcerias com instituições especializadas; suporte pedagógico e didático; apoio as famílias e orientações; encaminhamentos para anamnese. Em consonância, a rede estadual de ensino de Minas Gerais conta com o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), um instrumento de extrema importância para o acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes com deficiência, transtorno global de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Nesta perspectiva o documento destaca a educação especial apenas no presente eixo supracitado. Além disso, o PPP destaca a importância da família no ambiente escolar, sendo um instrumento para a escola acompanhar em conjunto com a família a trajetória e evolução do aluno ao processo de aprendizagem. Por fim, o documento não apresenta tópico específico para pensar a educação das pessoas com surdez, mas caracteriza a utilização de adaptações curriculares. Enfim os professores devem auxiliar para que as vivências dos alunos ocorra no interior das escolas, por isso é importante para os professores conhecer a comunidade surda, sua cultura e linguagem.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

De forma geral, o presente estudo visa verificar formas promulgáveis de políticas educacionais tendo em vista o desenvolvimento da educação especial no cenário brasileiro. Sendo assim, através de uma descrição histórica das políticas públicas, foram destacadas no recorte temporal de 1961 a 2021, ações a educação que auxiliaram na educação das pessoas com surdez no contexto atual. Logo, foram analisadas políticas promovidas e resultados alcançados a partir da legislação e das diretrizes educacionais.

Assim sendo, ratifica-se a implementação das políticas públicas em educação especial, como apresentado no primeiro tópico do referencial teóricos. Logo, as implementações políticas ocorreram em proveito da melhoria da qualidade da educação básica, e neste sentido, a educação constituiu-se através das políticas educacionais. Pois, segundo a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o art. 24 do decreto nº 3.298/99 e a Lei nº 7.853/89 *“a pessoa com deficiência têm direito à educação pública e gratuita e, preferencialmente, na rede regular de ensino, e, ainda, se for o caso, à educação adaptada às suas necessidades educacionais especiais”* (BRASIL, 1996).

Para prosseguimento deste estudo, o recorte referente as políticas públicas, apresenta o cenário historio da educação de surdos no país, dessa forma, a legislação possibilitou as conquistas para a comunidade surda. Entre as demais, o reconhecimento da língua de sinal através da Lei nº 10.346, de 24 de abril de 2002 e o Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005, que normatizou propostas para o país se posicionar para atender as pessoas com surdez, no campo educacional.

Em consonância a referida série de ações políticas, as conquistas apresentadas através dos argumentos teóricos e dos documentos normativos auxiliam para pensar a evolução da educação dos surdos na sociedade. Em ilustração ao supracitado, pode-se observar que o estudo foi dividido em períodos históricos, buscando os avanços e retrocessos através das políticas públicas, auxiliando para pensar a educação de surdos no interior das escolas e observando a utilização dos documentos normativos. Com base nos documentos estudados, verifica-se o auxílio da legislação e das diretrizes para a concretização da educação das pessoas com surdez no contexto atual.

No campo educacional as políticas educacionais, foram delimitadas pelo Projeto Político Pedagógico (PPP), documento normativo que auxilia para pensar os currículos escolares no interior das instituições de ensino regular. E, conforme aponta o decreto nº10.502, de 30 de

setembro de 2020, no Art. 2º, inciso VII – “*o desenvolvimento de projeto pedagógico e material didático, planejados com vistas ao atendimento das especificidades do público ao qual são destinadas*” (BRASIL, 2020). Nesta perspectiva, o documento normativo é de extrema importância para a concretização e inclusão dos alunos no processo de ensino-aprendizagem.

Pode-se compreender que o PPP da escola foi estudado, com o objetivo de perceber a concepção pedagógica que direciona a prática educativa da escola. Conforme mencionado por Brasil (2007, p.25)

O trabalho pedagógico com os alunos com surdez nas escolas comuns, deve ser desenvolvido em um ambiente bilíngüe, ou seja, em um espaço em que se utilize a Língua de Sinais e a Língua Portuguesa. Um período adicional de horas diárias de estudo é indicado para a execução do Atendimento Educacional Especializado.

E, neste sentido, o trabalho pedagógico aos alunos com surdez, visam ao Atendimento Educacional Especializado – AEE, onde caracteriza, o atendimento de forma lúdica, através de jogos, materiais concretos, atividades de vivências diária, levando sempre em consideração a dificuldade de cada aluno. Dessa forma, o projeto político pedagógico das escolas investe na capacitação continuada do professor e o coloca como mediador entre o conhecimento espontâneo do aluno e o saber sistematizado como forma de minimizar a exclusão e a repetência.

A partir disso, a inclusão ocorre através da concretização dos currículos escolares, onde requer adequações, modificações, inovações e estratégias para auxiliar todos os alunos no processo de aprendizagem. Assim sendo, o currículo das aulas de educação física, deve ser pensado durante todo processo de aprendizagem, sendo um guia para a elaboração das atividades. Para este documento, “*O importante é que a instituição estabeleça um ambiente acolhedor, onde a criança se sinta segura e estimulada a conhecer e viver novas experiências, bem como, um clima de afetividade e confiança mútua entre os alunos, pais e profissionais*” (CRMG, 2020, P.69).

E, dessa forma, podemos citar que nas últimas décadas foram implantadas políticas públicas à educação para todos, com objetivo de romper as barreiras de exclusão, possibilitando o acesso à educação a todos. Mesmo com todo respaldo legislativo e educacional, a inclusão tem sido um obstáculo. O fomento ao sistema educacional público não é estruturado para oferecer um serviço educacional a todos os tipos de deficiência. Isto, considerando a educação como direito de todos.

Sabe-se que, ainda há discussões políticas a educação de surdos e implementações a uma política que aborde caminhos a uma educação de qualidade. Diante, aos dados deste estudo foram apresentadas políticas públicas educacionais, com o objetivo de definir como a educação é moldada pelo sistema e como as escolas regulares seguem um complexo de documentos normativos. Contudo, a legislação vigente a educação de surdos, auxiliaram para a inclusão no sistema regular, onde, para obter uma educação que supra as necessidades educacionais de todos é necessário investimento na educação, seja através da formação continuada e especializadas dos professores, adequações curriculares viáveis na teoria e prática, material didático de apoio, com também auxílio familiar neste período.

Neste cenário, a educação das pessoas com surdez, deve ocorrer de forma bilíngue para gerar o acesso adequado a educação. Ademais, o atual Governo, alterou a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue, ou seja, a presente lei discorre sobre matérias didáticos e professores bilíngue com formação e especialização adequada para o atendimento das pessoas com surdez. Dessa forma, a presente lei tenta auxiliar para que todas as escolas brasileiras possa propor para a educação das pessoas com surdez a educação bilíngue, auxiliando para inclusão e aprendizagem de todas as pessoas com surdez no sistema escolar.

Assim, finalizo que a atenção dada à educação das pessoas com surdez, auxiliaram para a educação que possuímos atualmente, uma educação que está caminhando ao processo de “qualidade”, ou seja uma educação que possui falhas e busca subsídios para cumprir o que está implícito nas leis e diretrizes existente. Dessa forma, é dever das escolas o processo de inclusão, incluindo para incluir, respeitando as singularidades, promovendo espaços de aprendizagens, convivência e conhecimento mútuo. Podemos observar que para isto falta investimento na educação e na formação dos professores, para ampliar seus conhecimentos. Enfim, as políticas públicas educacionais foram e são importantes para o desenvolvimento do indivíduo e para obtermos uma educação de qualidade com o tempo, pois *“é por meio da educação que se pode assegurar a formação de novas gerações de cidadãos, com uma nova mentalidade e atitudes genuinamente inclusivas”* (OMOTE, 2003, p.155).

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**.

Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 13 jan. 2022.

BRASIL. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais.

Brasília: UNESCO, 1994.

BRASIL. Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF. 21, dez. 1999. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d3298.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm)>. Acesso em: 20 fev. 2022.

BRASIL. Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Município, Distrito Federal e Estado, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF. 25, abr. 2007.

Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm)>.

Acesso em: 13 jan. 2022.

BRASIL. Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011. **Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite**. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF.

18 nov. 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7612.htm)

[2014/2011/decreto/d7612.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7612.htm)>. Acesso em: 13 jan. 2022.

BRASIL. Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF. 23 dez. 2005. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm)>. Acesso em: 10 jan. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 9.465, de 2 de janeiro de 2019**. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e transforma cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE. **Diário Oficial da União**. Disponível em: <[https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/57633286](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/57633286)>.

Acesso em: 13 jan. 2022.

BRASIL. Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020. Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. **Diário Oficial da União**,

Brasília, DF. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.502-de-30-de-setembro-de-2020-280529948>>. Acesso em: 13 jan. 2022.

BRASIL, Governo Do Estado de Minas Gerais. Resolução SEE Nº 4.692, DE 29 de dezembro de 2021. Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Estaduais de Educação Básica de Minas Gerais e dá outras providências. Belo Horizonte, BH. 2021. Disponível em: <<https://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/4692-21-r%20-%20Public.%2030-12-21.pdf>>. Acesso em: 25 jan. 2022.

BRASIL. Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF. 27, dez. 1961. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4024.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4024.htm)>. Acesso em: 13 jan. 2022.

BRASIL. Lei Nº 5.692 DE 11 de agosto de 1971. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF. 12, ago. 1971. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l5692.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5692.htm). Acesso em: 26, abr. 2022.

**BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF. 23, dez. 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)>. Acesso em: 13 jan. 2022.

BRASIL. Resolução CNE/CEB n. 2, de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF. 15, ago. 2001. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>> . Acesso em 13 jan. 2021.

BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF. 25 abr. 2002. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10436.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm)>. Acesso em: 10 jan. 2022.

BRASIL. Lei nº 12.319, de 1 de setembro de 2010. Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF. 02 nov. 2010. Disponível em: <[BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. \*\*Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.\*\* \*\*Diário Oficial da União\*\*, Brasília, DF. 26, jun. 2014. Disponível em: \[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\\_03/\\\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm\]\(http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm\). Acesso em: 13 jan. 2022.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12319.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2012.319%2C%20DE%201%C2%BA%20DE%20SETEMBRO%20DE%202010.&text=Regulamenta%20a%20profiss%C3%A3o%20de%20Tradutor,L%C3%ADngua%20Brasileira%20de%20Sinais%20%2D%20LIBRAS.> . Acesso em: 10 jan. 2022.</p></div><div data-bbox=)

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Saberes e Práticas da Inclusão: dificuldades de comunicação e sinalização \_ surdez. 3ºed. Brasília: MEC/SEESP, 2006.

BRASIL, Ministério da Educação. (2007). INDAGAÇÕES SOBRE CURRÍCULO. Brasília, DF.

BRASIL. Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

**Diário Oficial da União**, Brasília, DF. Disponível em:

<[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf)>. Acesso em: 13 jan. 2022.

BRASIL. Resolução CNE/CEB n° 4, DE 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF. Disponível em:

<[http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Portals/84/docs/cursos-concursos/promocao/Anexo%20F6\\_RESOLU%C3%87%C3%83O%20CNECEB%204%20DE%2013%20DE%20JULHO%20DE%202010%20.pdf](http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Portals/84/docs/cursos-concursos/promocao/Anexo%20F6_RESOLU%C3%87%C3%83O%20CNECEB%204%20DE%2013%20DE%20JULHO%20DE%202010%20.pdf)>. Acesso em: 13 jan. 2022.

BRASIL. Resolução CNE/CP 1, de 18 de fevereiro de 2002. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF. Disponível em:

<[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=159261-rcp001-02&category\\_slug=outubro-2020-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=159261-rcp001-02&category_slug=outubro-2020-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: 13 jan. 2022.

BRASIL, SEESP / SEED / MEC. Atendimento Educacional Especializado Pessoa com Surdez. Brasília, DF. 2007. Secretária de Educação Especial. Disponível em:

<[http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae\\_da.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_da.pdf)> . Acesso em: 27 jan. 2022.

BRASIL. SECRETARIA DE GOVERNO. Sancionada lei que inclui educação bilíngue de surdos na LDB. Brasília, DF. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/secretariadegoverno/pt-br/assuntos/noticias/sancionada-lei-que-inclui-educacao-bilingue-de-surdos-na-ldb#:~:text=O%20presidente%20da%20Rep%C3%BAblica%2C%20Jair,outras%20modalidades%20existentes%20de%20ensino>.

Acesso em: 26 abr. 2022.

CÂNDIDO, Rita de Kássia; GENTILINI, João Augusto. Base Curricular Nacional: reflexões sobre autonomia escolar e o Projeto Político-Pedagógico. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação, Goiânia, v. 33, n. 2, p. 323-336, 2017.os alcançar

DE SALAMANCA, Declaração. **Princípios, políticas e prática em educação especial**. Espanha:[Sn], 1994

DE SOUSA, Ivan Vale (Ed.). **Educação inclusiva no Brasil: História, gestão e políticas**. Paco e Littera, 2019.

FREIRE, Paulo. Pedagogía del oprimido. 1968.

GLAT, Rosana. Adaptações curriculares no contexto da educação inclusiva. In: Anais do Congresso. 2007. p. 42.

GIL, A. C. Métodos e Técnicas de Pesquisa Social. 2008. Disponível em:<<https://ayanrafael.files.wordpress.com/2011/08/gil-a-c-mc3a9todos-e-tc3a9nicas-depesquisa-social.pdf>>. Acesso em: 11 fev. 2022.

LACERDA, Cristina. B.F. Um pouco da história das diferentes abordagens na educação de surdos. Cadernos CEDES, vol. 19, n. 46, Campinas, setembro, 1998.



MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Técnicas de pesquisa. São Paulo: Atlas, 2002.

MARTINS, Ernesto Candeias. Educação (especial), métodos de ensino e instituições destinadas à surdez em Portugal: visão sócio histórica no séc. XIX e inícios do XX. **TEMAS EM EDUCAÇÃO**, v. 29, n. 2, p. 96-118, 2020.

Minas Gerais. 2020. Currículo Referência de Minas Gerais. Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais -SEE/MG. Disponível em: <  
[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/curriculos\\_estados/documento\\_curricular\\_mg.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/curriculos_estados/documento_curricular_mg.pdf)>. Acesso em: 17 fev. 2022.

MIRANDA, Arlete Aparecida Bertoldo. Educação Especial no Brasil: desenvolvimento histórico. Cadernos de história da educação, v. 7, n. 1, p. 29-44, 2008.

MIRANDA, Arlete Aparecida Bertoldo. História, deficiência e educação especial. **Revista HISTEDBR On-line, Campinas**, v. 15, p. 1-7, 2004.

OMOTE, Sadao. A formação do professor de educação especial na perspectiva da inclusão. **Formação de educadores: desafios e perspectivas. São Paulo: UNESP**, p. 153-169, 2003.

PRÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS TERCEIRO E QUARTO CICLOS DO ENSINO FUNDAMENTAL INTRODUÇÃO AOS PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS. Secretária de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998.

PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS, ADAPTAÇÕES CURRICULARES. Secretaria de Educação Fundamental. Secretaria de Educação Especial. – Brasília : MEC / SEF/SEESP, 1998. 62 p.T

PERLIN, Gladis Teresinha T.; DE QUADROS, Ronice Müller. **Educação de surdos em escola inclusiva?**. Revista Espaço, p. 37-42, 1997.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. **Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível**. Papirus Editora, 2013.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto Político-Pedagógico e gestão democrática: novos marcos para a educação de qualidade. Retratos da Escola, v. 3, n. 4, 2009.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto político-pedagógico da escola. Papirus Editora, 2005.

ZANELLA, Liane Carly Hermes et al. Metodologia da pesquisa. SEAD/UFSC, 2011.